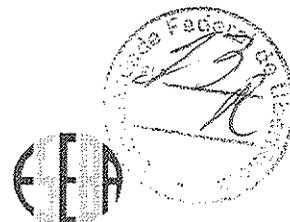




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Prestação de serviços gráficos para a confecção de impressos específicos para o uso nas atividades escolares da Escola Básica da Universidade Federal de Uberlândia, durante o ano letivo de 2016 e 2017.

2. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os serviços serão prestados durante o exercício de 2016 e 2017, ou seja, até 31 de dezembro de 2017.
- 2.2. Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Execução de Serviços, onde constará todos os dados, inclusive prazo de entrega, que será emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.
 - 2.2.1. Devido às atividades didáticas pedagógicas, a **Licitante Vencedora**, deverá cumprir fielmente as datas limites* informadas na Ordem de Execução de Serviços.
- 2.3. Deverão ser encaminhados os modelos para a ESEBA para aprovação antes da impressão final.
 - 2.3.1. Em caso de não aprovação do modelo apresentado para o fornecedor vencedor do processo licitatório obriga-se a apresentar novo modelo com as alterações necessárias para aprovação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 3.1. Visando a execução dos serviços objeto deste Projeto, a **Licitante Vencedora** se compromete a:
 - 3.1.1. Executar serviços de excelente qualidade, utilizando para isto mão de obra de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas; de forma que os serviços atinjam o fim especificado;
 - 3.1.2. Atender prontamente aos chamados da **ESEBA/UFU** deslocando-se para o local determinado para a coleta dos originais, arquivos para a reprodução das cópias;
 - 3.1.3. Cumprir os prazos previstos para recolhimento do original, confecção dos modelos e do material definitivo;
 - 3.1.4. Recolher na **ESEBA/UFU** o material necessário para execução dos serviços e entregar no mesmo local os serviços executados e a Nota Fiscal referente os serviços;
 - 3.1.4.1. A Escola de Educação Básica da UFU está situada na Rua Adutora São Pedro nº 40, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG;

1670



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- 3.1.4.2.** Todo o material tanto para recolhimento, aprovação ou entrega deverá ser feito em horário comercial, em dias úteis, de segunda a sexta-feira (8h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min), no endereço que consta no item 3.2.4.4.
- 3.1.5.** Manter seus funcionários devidamente identificados, no âmbito das instalações da **ESEBA/UFU**;
- 3.1.6.** Dar ciência à **ESEBA/UFU**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- 3.1.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à **ESEBA/UFU** (equipamentos, instalações, falta de pessoal, etc.) por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade;
- 3.1.7.1.** A ausência ou omissão da fiscalização da **ESEBA/UFU** não eximirá a **Licitante Vencedora** das responsabilidades previstas neste Termo;
- 3.1.8.** Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da **ESEBA/UFU**;
- 3.1.9.** Atender e repassar, através de seu proposto responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da **ESEBA/UFU**;
- 3.1.10.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.11.** Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela **ESEBA/UFU**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 3.1.12.** Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **Licitante Vencedora** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **ESEBA/UFU**.
- 3.2.** Visando à execução do objeto deste Termo e seus anexos, a **ESEBA/UFU** se obriga a:
- 3.2.1.** Fornecer em tempo hábil o material necessário para a execução dos serviços;
- 3.2.2.** Efetuar os pagamentos aprovados e devidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a aprovação dos serviços.
- 3.2.3.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



- 3.2.4. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **Licitante Vencedora** para coleta dos originais e ou arquivos e entrega dos serviços executados;
- 3.2.5. Prestar as informações e esclarecimentos acerca dos serviços, que venham a ser solicitados pela **Licitante Vencedora**;
- 3.2.6. Convidar, quando necessário a **Licitante Vencedora** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **Licitante Vencedora** terá como atender as exigências;
- 3.2.7. Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **Licitante Vencedora**.

4. DAS CONDIÇÕES DE ACESSO AOS TEXTOS E DIZERES DOS MODELOS ORIGINAIS PARA CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. A aprovação dos modelos caberá aos seguintes servidores da ESEBA/UFU:
 - 4.1.1. **Beloni Cacique Braga e/ou Larissa Naves;**

5. DO REAJUSTE

O preço contratado será fixo e irrevogável.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA.

- 6.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 6.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA 250 IMPRESSÕES EM TAMANHO A4, COLORIDAS.	250	UND	225,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÕES EM TAMANHOS A3, LASER, COUCHÉ 180g.	20	UND	93,50
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA IMPRESSÕES DE BANNERS 90X120, SULFITE 90g.	10	UND	416,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENCADERNAÇÕES A4	250	UND	695,83

7. MODELOS

- 7.1. Modelos de documentos que serão utilizados no decorrer da execução dos serviços:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



7.1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA

Declaramos que o material gráfico foi entregue/recebido com as irregularidades/pendências constatadas e registradas acima, sendo que a substituição/reparo dos itens irregulares serão feitos pela **Licitante Vencedora** no prazo máximo de até () dias , contados da data de recebimento desta Declaração.

Assinatura do Recebedor (Contratante)

Nome: _____

RG: _____

Telefone: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Hora: ____ : ____

Assinatura do Entregador

Nome: _____

RG: _____

Telefone: _____

7.1.2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que recebi o material gráfico acima identificado em plenas condições de uso, conforme relação de itens verificados, comprometendo-me a atender todas as orientações sobre o uso e manutenção do mesmo.

Assinatura do Recebedor (Contratante)

Nome: _____

RG: _____

Telefone: _____

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Hora: ____ : ____

Assinatura do Entregador

Nome: _____

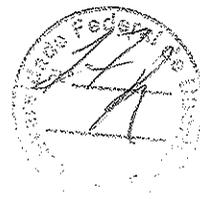
RG: _____

Telefone: _____

A presente ficha poderá ter itens acrescidos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos que recebemos da empresa (NOME DA EMPRESA CONTRATADA) o material gráfico, abaixo relacionado:

Item	Descrição	Quantidade
1		

Declaramos ainda que recebemos os produtos acima em perfeita ordem e de acordo com o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico _____/2016 UFU.

Data do recebimento: ____/____/2016.

Endereço do recebimento do material:

Nome do recebedor:

Número da Identidade:

(Assinatura e Carimbo contendo a identificação e função do recebedor)

8. RESPONSÁVEL POR ESTE PROJETO

8.1. Escola de Educação Básica, Diretor Sr. André Luiz Sabino, Portaria 15 de 07/01/2016.